



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2022/SNSH/DNOCS/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**

Nome da autoridade competente: **Giuseppe Serra Seca Vieira**

Número do CPF: **601.335.625-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção II, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, Seção I**

b) UG SIAFI

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Nome da autoridade competente: **Fernando Marcondes de Araújo Leão**

Número do CPF: **083.206.244-87**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil n.º 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020**

b) UG SIAFI

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

3. OBJETO

Primeiro Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2022/SNSH/MDR - Perfuração e instalação de poços, para atender municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Procedimento licitatório;
- Celebração de contratos;
- Realização de serviços de Perfuração, montagem e instalação de 31 poços tubulares em áreas de rochas cristalinas;
- Realização de serviços de Perfuração, montagem e instalação de 2 poços tubulares em áreas de rochas sedimentares;
- Realização de serviços de Perfuração, montagem e instalação de 9 poços tubulares em áreas de rochas calcárias.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA O TERMO ADITIVO:

O aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, ora pretendido, se justifica em virtude do fato de que ainda restam serviços a serem executados no âmbito do contrato celebrado para cumprimento do objeto do presente TED, que visa a execução de serviços de perfuração e instalação de poços em diversas comunidades com extrema dificuldade de abastecimento hídrico no estado do Rio Grande do Norte.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO						
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração, montagem e instalação poços tubulares em áreas de rochas cristalinas	unidade	31	R\$ 48.364,27	R\$ 1.499.292,37	jul/2022	jul/2024
Meta 2	Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em áreas de rochas sedimentares	unidade	2	R\$ 161.340,09	R\$ 322.680,18	jul/2022	jul/2024
Meta 3	Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em áreas de rochas calcárias	unidade	9	R\$ 63.953,63	R\$ 575.582,67	jul/2022	jul/2024
Meta 4	Reserva Técnica (4,46%)	unidade	1	R\$ 112.053,05	R\$ 112.053,05	jul/2022	jul/2024
TOTAL					R\$ 2.509.608,27		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2022	R\$ 2.509.608,27

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 -	NÃO	R\$ 2.397.555,22
44.90.39 -	SIM	R\$ 112.053,05

12. PROPOSIÇÃO

Local: Brasília/DF

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
Diretor-Geral - DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Local: Brasília/DF

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 25/07/2023, às 11:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 26/07/2023, às 14:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4475820** e o código CRC **F4B6ECF0**.

